

1º PRÊMIO ENERGIA BRASIL DE JORNALISMO

REPORTAGEM UNICA - CATEGORIAS TEXTO E AUDIOVISUAL

REGULAMENTO

1. O **1º PRÊMIO ENERGIA BRASIL DE JORNALISMO** será regido pelo presente Regulamento, cabendo às Comissões de Julgamento, por consenso, ou maioria de votos, a decisão sobre casos omissos.

1.1. O **1º PRÊMIO ENERGIA BRASIL DE JORNALISMO** é um concurso exclusivamente cultural, não comercial, que não se confunde com sorteio, o que dispensa a obtenção de qualquer autorização, conforme art. 30 do Decreto nº 70.951, de 9 de agosto de 1972.

2. OBJETIVOS

2.1. O **1º PRÊMIO ENERGIA BRASIL DE JORNALISMO** tem como objetivos estimular a conscientização da população brasileira sobre a relevância de temas que tratem da produção de alimento (açúcar) e do etanol e bioenergia e sua interação com a sustentabilidade e a proteção ambiental; promover e divulgar o entendimento da importância do consumo de energias derivadas da biomassa; e ampliar a compreensão e o conhecimento sobre as características e os benefícios ambientais e econômicos decorrentes da utilização desses produtos, por meio do reconhecimento de trabalhos jornalísticos produzidos no Brasil e veiculados em jornais, revistas, rádios, emissoras de televisão e veículos eletrônicos de comunicação com sede no país.

2.2. O **1º PRÊMIO ENERGIA BRASIL DE JORNALISMO** é uma promoção da UNICA (União da Indústria Canavieira do Estado de São Paulo).

2. CATEGORIAS

2.1 Categoria TEXTO

Premiará o trabalho publicado em veículo impresso e/ou online de assuntos gerais da mídia impressa que melhor reflita os objetivos da premiação. Nesta categoria está incluso o trabalho veiculado em sites de agências de notícias, inclusive setoriais, blogs, portais de notícias e afins, que melhor reflita os objetivos da premiação.

2.2 Categoria AUDIOVISUAL (vídeo e/ou áudio)

Premiará o trabalho veiculado em programas jornalísticos de TV, internet ou emissoras de rádio que melhor reflita os objetivos da premiação.

3. ADMISSIBILIDADE

3.1. Poderão concorrer trabalhos publicados/veiculados originalmente entre 1º de julho de 2018 até 31 de julho de 2019 e regularmente inscritos até esta última data.

3.2. Somente serão considerados para efeito de inscrição os trabalhos editados em língua portuguesa, em veículos com sede no país e que se refiram a fatos, pessoas, acontecimentos, temas ou aspectos relativos ao setor sucroenergético e sua interação com o meio ambiente e o desenvolvimento sustentável.

3.3. Serão admitidos trabalhos jornalísticos de autoria de um ou mais profissionais de Imprensa, independentemente da forma como se apresentem, desde que de acordo com o disposto neste Regulamento, sejam reportagens ou séries de reportagens, artigos, ensaios, análises setoriais ou conjunturais, comentários radiofônicos ou programas de rádio ou televisão, desde que possuam caráter jornalístico.

3.4. Não serão aceitos para inscrição no **1º PRÊMIO ENERGIA BRASIL DE JORNALISMO** trabalhos de caráter técnico-científico ou editoriais; cadernos especiais, revistas, folhetos e conteúdo de mídia eletrônica de natureza publicitária ou comercial; matérias pagas, matérias que não sejam de caráter informativo, bem como reportagens publicadas em órgãos informativos de empresas ou quaisquer instituições públicas ou privadas, ou ainda de representação classista ou profissional.

3.5. Não serão admitidos os trabalhos realizados, ainda que em forma de coautoria, por profissionais direta ou indiretamente vinculados ao **1º PRÊMIO ENERGIA BRASIL DE JORNALISMO** ou empresas associadas, bem como quando elaborados por parentes em até segundo grau de qualquer dos membros das Comissões de Julgamento.

3.6. Em caso de trabalho sem identificação do autor ou identificado sob pseudônimo, sua autoria deverá ser atestada na Ficha de Inscrição pela Direção ou Chefias da publicação (Chefe de Reportagem, Secretário de Redação, Editor-Chefe, Diretor de Redação).

4. INSCRIÇÃO

4.1. O candidato deve declarar na Ficha de Inscrição, disponível no site www.unica.com.br/energiabrasil, conhecer o Regulamento do **1º PRÊMIO ENERGIA BRASIL DE JORNALISMO** e concordar com todos os seus termos e condições. O ato de inscrição, diretamente, ou por meio da direção ou chefia dos veículos, implica a sujeição ao presente Regulamento. Tal aceitação é igualmente válida para os jurados por ocasião da aceitação do convite para integrar as Comissões de Julgamento.

4.2. Para cada trabalho deverá ser preenchida uma Ficha de Inscrição.

4.3. As datas de publicação dos trabalhos deverão constar obrigatoriamente no material remetido para inscrição. No caso de trabalhos de TV, Internet ou Rádio é obrigatória a indicação da data de veiculação na Ficha de Inscrição.

4.4. Os candidatos às categorias TEXTO e AUDIOVISUAL deverão se inscrever adotando os seguintes procedimentos:

(1) Remessa para o endereço eletrônico energiabrasil@unica.com.br da Ficha de Inscrição preenchida e cópia em PDF do trabalho a ser inscrito, até o máximo de 10 MB.

(2) Para o caso de arquivo(s) que supere(m) 10 MB, o candidato deverá enviar um link para download do arquivo, acompanhado da Ficha de Inscrição.

- (3) No(s) arquivo(s) em PDF do trabalho deverão estar visíveis o nome do veículo e a data da publicação.
- (4) Os trabalhos devem vir acompanhados de link ou material impresso escaneado que comprovem a veiculação.

4.5. Os candidatos à categoria de TEXTO deverão se inscrever adotando os seguintes procedimentos:

- (1) Remessa para o endereço eletrônico energiabrasil@unica.com.br da Ficha de Inscrição preenchida e arquivo no formato MP3 PDF do trabalho a ser inscrito, sem supressões nem acréscimos, até o máximo de 10 MB.
- (2) Para o caso de arquivo(s) que supere(m) 10 MB, o candidato deverá enviar um link para download do arquivo, acompanhado da Ficha de Inscrição; poderá alternativamente remeter CD ou DVD com o material a ser inscrito para o seguinte endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2179 – 10º andar – CEP 01452-000 – São Paulo/SP, acompanhado da Ficha de Inscrição.

4.6. Os candidatos à categoria UNICA AUDIOVISUAL deverão se inscrever adotando os seguintes procedimentos:

- (1) Remessa para o endereço eletrônico energiabrasil@unica.com.br da Ficha de Inscrição preenchida e arquivo no formato MP3 e/ou MP4 do trabalho a ser inscrito, sem supressões nem acréscimos, até o máximo de 10 MB.
- (2) Para o caso de arquivo(s) que supere(m) 10 MB, o candidato deverá enviar um link para download do arquivo, acompanhado da Ficha de Inscrição, poderá alternativamente remeter CD ou DVD com o material a ser inscrito para o endereço constante da cláusula 4.5.2 acima, acompanhado da Ficha de Inscrição.

Os trabalhos devem vir acompanhados de link que comprove a veiculação.

1º PRÊMIO ENERGIA BRASIL DE JORNALISMO

4.8. O prazo final para remessa dos trabalhos, seja por e-mail, ou via postal, é o dia 18 de agosto de 2019.

4.9. A inscrição somente será concluída com o recebimento e conferência do material, não havendo qualquer responsabilidade por parte da organização do no caso de falha na entrega.

4.10. Os participantes do **1º PRÊMIO ENERGIA BRASIL DE JORNALISMO** são responsáveis pela autenticidade dos trabalhos inscritos.

4.11. Os trabalhos enviados para inscrição não serão devolvidos.

5. JULGAMENTO

5.1. Na primeira fase, uma Comissão de Seleção, composta por profissionais do setor sucroenergético e meio ambiente, será incumbida de indicar, dentre todo o material recebido, aqueles que melhor se enquadrem nos objetivos do programa, para futuro encaminhamento à Comissão de Premiação.

5.2. A seleção observará, com rigor, dentre outros atributos dos trabalhos inscritos, o atendimento aos objetivos do Prêmio, de modo a evitar a inclusão de material sem os requisitos necessários para atingir a etapa final de escolha.

5.3. Na fase final, uma Comissão de Premiação elegerá os trabalhos vencedores, por consenso ou pelo voto da maioria dos jurados, segundo os critérios deste Regulamento, levando em consideração apenas o material selecionado. Competirá ao jurado de mais idade o voto de desempate nos casos em que se fizer necessário.

5.4. A Comissão de Premiação será composta por, no mínimo, três profissionais de reconhecida experiência e conhecimento do setor sucroenergético, convidados pelo **1º PRÊMIO ENERGIA BRASIL DE JORNALISMO**.

5.5. As decisões das Comissões de Julgamento (Seleção e Premiação) são soberanas, delas não cabendo qualquer impugnação ou recurso.

6. PREMIAÇÃO

6.1. O vencedor de cada categoria do **1º PRÊMIO ENERGIA BRASIL DE JORNALISMO** terá direito a receber diploma alusivo à premiação e a quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

6.2. Os valores de cada premiação estarão sujeitos à incidência, dedução e retenção de tributos, conforme legislação em vigor, por ocasião da data de pagamento dos prêmios.

6.3. Um único diploma será emitido em nome do vencedor de cada categoria, mesmo que a autoria do trabalho seja de equipe ou grupos. Neste caso, um dos participantes deverá ser indicado por sua equipe para ter o nome inscrito no diploma, seguido da expressão "e Equipe", assim como para ser o responsável pelo recebimento da importância relativa à premiação e das facilidades para deslocamento até o local da cerimônia de entrega do prêmio.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. As despesas de passagens e hospedagem para o vencedor ou representante de cada categoria que necessite realizar deslocamento até a cidade onde ocorrerá a cerimônia de premiação serão assumidas pelo **1º PRÊMIO ENERGIA BRASIL DE JORNALISMO**. Em caso de equipe vencedora, apenas o profissional indicado para receber a premiação será contemplado com o pagamento das despesas de deslocamento.

7.2. Os participantes do **1º PRÊMIO ENERGIA BRASIL DE JORNALISMO** são responsáveis pela autenticidade dos trabalhos inscritos.

7.3. A responsabilidade perante terceiros decorrente do conteúdo dos trabalhos inscritos caberá exclusivamente aos seus autores.

7.4. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas mediante consulta dirigida ao e-mail energiabrasil@unica.com.br.

São Paulo, 22 de julho de 2019.